

PROTOCOLO

Praça do Município, Apartado 90
3430-909 CARREGAL DO SAL

----- ENTRE:-----

----- 1º **MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL**, com sede em Praça do Município, apartado 90, pessoa coletiva de direito público número 506684920, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Rogério Mota Abrantes, doravante designado por *primeiro outorgante*;-----

----- 2º **MARQUES ALVES IRMÃOS, LDA.**, com sede em Vale de Açores, Mortágua, pessoa coletiva número 500961107, representada por Manuel Alves, doravante designado por *segundo outorgante*.-----

----- Entre os outorgantes supra identificados é celebrado, nos termos do *Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações de Carregal do Sal*, o presente protocolo, com contrapartidas, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

----- PRIMEIRA-----

----- O segundo outorgante é dono e legítimo possuidor de um prédio, sito à Quinta do Boco, em Travanca de S. Tomé, com área total de 2,178 ha, artigo matricial 8481, da freguesia de Oliveira do Conde, concelho de Carregal do Sal.-----

----- SEGUNDA-----

----- No âmbito da obra "Estrada Oliveirinha a Travanca de S. Tomé", e com vista ao alargamento da via confinante com atrás identificado prédio, o segundo outorgante cede ao primeiro uma parcela do mesmo, com a área de 330 metros quadrados, parcela essa melhor identificada na planta anexa.-----

----- TERCEIRA-----

----- Como contrapartida da cedência ora efetuada, o primeiro outorgante compromete-se a:-----

----- a) Proceder à escavação de terras, na zona a ceder para estacionamento e alargamento da via;-----

----- b) Com recurso às pedras existentes, proceder à delimitação do terreno, construindo um murete com uma fiada de pedra;-----

----- c) Cortar e traçar as árvores existentes na zona a ceder, e deixar no terreno a respectiva lenha; -----

----- d) Emitir certidão da área cedida para integração no domínio público; -----

----- QUARTA -----

----- O segundo outorgante autoriza que o primeiro entre, desde já, na posse da parcela cedida, podendo proceder ao seu corte/inutilização e consequente integração no domínio público. -----

----- QUINTA -----

----- Em tudo o omissso regem as disposições legais aplicáveis. -----

----- Lido e explicado o conteúdo do presente protocolo, os outorgantes declaram que o aceitam nos termos exarados. -----

----- O presente protocolo é feito em duplicado, ficando o original na posse do primeiro outorgante e o duplicado na posse do segundo outorgante. -----

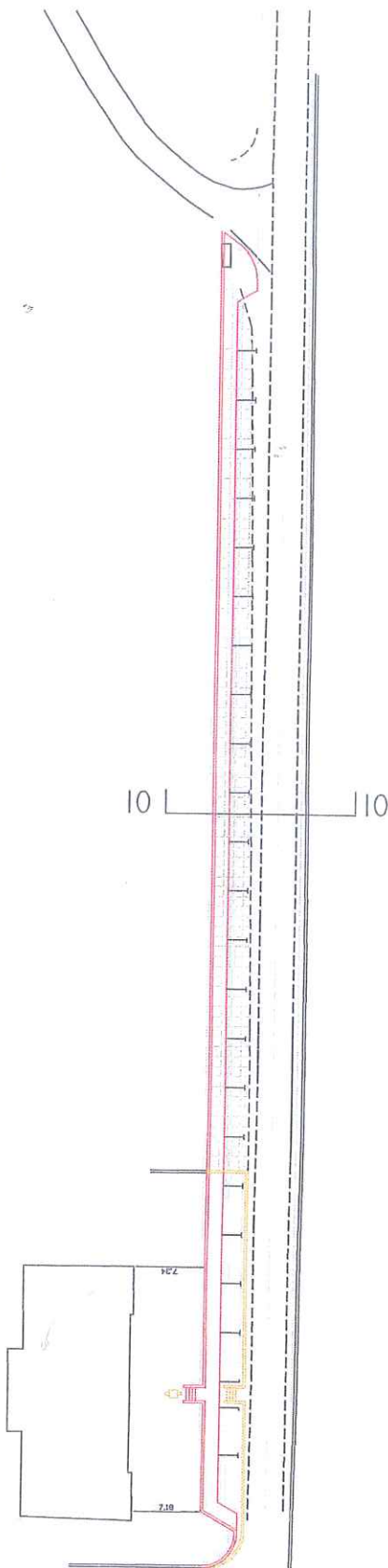
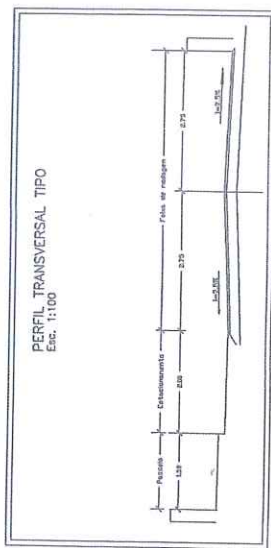
----- Carregal do Sal, 1 de junho de 2016. -----

O 1.º Outorgante,

Rafael

O 2.º Outorgante,

Rafael



Construir

Demolir

Área de cadência - 330 m²



MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS
SEÇÃO TÉCNICA DE OBRAS



OBJETO:

Estrada de Oliveirinha a Travanca de São Tomé

CONTEÚDO:

— Proposta de alargamento —

O TÉCNICO RESPONSÁVEL: (Assinatura)

DATA: Maio/2016

REVISÃO:

ESCALA: 1/500

FICHEIRO:

ORÇ:

1

10